



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 01 de novembro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 60/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja finalidade é a contratação de empresa para realizar serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliar e comercial urbanos; serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (hospitalares); serviço de operação e manutenção da usina de reciclagem; compostagem dos resíduos sólidos e incineração de lixo hospitalar; e serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos (classe IIA) - aterro sanitário - nos 5 distritos do município de Cantagalo/RJ, formulado pela empresa Compromisso Ambiental que, após análise apresentamos as seguinte considerações:

Questionamento:

Gostaríamos de esclarecer o seguinte ponto do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - Processo Administrativo n.º 048/2022:

O item "5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dispõe no subitem 5,1:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme anexos VI.2, VI.3, VI.4 e VI.5 do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Como não encontramos os anexos numerados como VI.2, VI.3, VI.4 e VI.5 no Termo de Referência, perguntamos se os documentos apontados não seriam os constantes dos anexos a seguir apontados:

22.1.6. Anexo VI – Planilhas de Custo e Formação de Preço

22.1.6.1. Planilhas Orçamentárias Meta I – (pg. 98/103 do TR) corresponderia ao anexo VI.2

22.1.6.2. Planilhas Orçamentárias Metas II - (pg. 105 /114 do TR) corresponderia ao anexo VI.3

22.1.6.3. Planilhas Orçamentárias Metas III (pg. 116/123 do TR) - corresponderia ao anexo VI.4

22.1.6.4. Planilhas Orçamentárias Metas IV (pg. 125 do TR) - corresponderia ao anexo VI.5

R: Sim, os anexos numerados como VI.2, VI.3, VI.4 e VI.5 correspondem ao Anexo VI do subitem 22.1.6.

Salientamos que a proposta inicial a ser encaminhada via sistema deverá conter as seguintes informações para cada item: descrição dos serviços conforme subitem 1.1.2 do T.R; Unidade de Medida; Quantidade; Valor Unitário e Valor Total.

E a proposta final deverá ser encaminhada conforme estabelece o item 10 do edital.

Dê-se ciência para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município e no Sistema Compras.gov

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro